

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

---

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº. 09/2020**

**I – DAS PARTES:**

Proponente - Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG.

**Concedente - Município de João Monlevade - MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Setor de Trânsito e Transportes - SETTRAN.**

**II - DO OBJETO:**

Constitui objeto deste convênio a delegação pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de sua competência, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da Lei nº 9.503/1997 (CTB), e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes, visando:

A execução das atividades de polícia administrativa de trânsito urbano pelo SETTRAN e pela PMMG, dentro do Sistema Nacional de Trânsito, para a implementação das atribuições contidas na Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), nos termos dos seus artigos 23, inciso III, 24 e 25, no Município de João Monlevade/MG, segundo as diretrizes emanadas pela Administração Municipal, acordadas entre os partícipes;

O aproveitamento, com as adequações e o aprimoramento necessários, das estruturas já existentes nos respectivos órgãos, no âmbito do Município de João Monlevade, como alternativa de se racionalizar os custos e otimizar a operacionalidade das ações administrativas e de fiscalização de trânsito urbano;

A integração e o estabelecimento de diretrizes que norteiem a conduta de cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional, para a promoção e a execução das atribuições conferidas a cada partícipe pela legislação vigente, conforme Plano de Trabalho deste instrumento.

**III- DO VALOR:**

O valor total do presente termo de convênio está estimado em R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo repassado pelo MUNICÍPIO R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e executado pela PMMG R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a título de contrapartida em serviços.

**IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros objeto do presente Convênio serão adimplidos pelo MUNICÍPIO de João Monlevade por meio da Dotação Orçamentária nº 15.451.26012.094 - 3.3.50.41.00000 - Ficha 405, recurso 1.57.00, orçamento anual 2020; ou a que vier a substituí-la nos anos posteriores.

**IV- VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo ao convênio.

**SIMONE CARVALHO**

Prefeita Municipal de João Monlevade

**BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA**

Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**

Marcela Machado

**Código Identificador:**58DD429D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/01/2020. Edição 2685

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>